



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 1/2018

PROCESSO Nº 02000.000121/2009-23

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 02/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 2,68%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2017 a março de 2018;

(2) os preços da madeira em tora estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão nº 02/2008 ficam reajustados conforme Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste dos preços da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo 1	153,44	157,55
Grupo 2	103,28	106,05
Grupo 3	69,88	71,75
Grupo 4	37,97	38,99

¹Preço determinado pela Apostila nº 01/2017

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28ª) fica reajustado para R\$ 789.824,71 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 236.947,41 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 473.894,83 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)		Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
Grupo 1	661,95	789.824,71	236.947,41	473.894,83
Grupo 2	2.569,93			
Grupo 3	4.867,30			
Grupo 4	1.635,41			

¹ Somatório do preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração, conforme Subcláusula 4.4, fica reajustado para: R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos) a tonelada (t); R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
10,63	8,49	4,26	10,91	8,72	4,37

¹ Preço determinado pela Apostila nº 01/2017

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato de Concessão nº 02/2008, fica reajustado para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
2,73	2,80	48.093,82

¹ Valor determinado pela Apostila nº 01/2017

² Valor atualizado multiplicado por 17.176,3655 hectares (área da UMF)

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão florestal e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2018.

Brasília, 24 de abril de 2018.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Deusdara Filho, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014685** e o código CRC **4DE36C34**.

Referência: Processo nº 02000.000121/2009-23

SEI nº 0014685